



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMº. SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 56/2017

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

REALIZAR UMA REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA JOÃO ESTEVÃO MARTINS LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL GERALDO SANSONI, BAIRRO PINDAIBAS.

JUSTIFICATIVA:


Este Vereador foi procurado por moradores do conjunto habitacional onde esta localizada a praça, que conforme fotos em anexo podemos observar que a referida praça encontra em total abandono cheia de materiais de construção e matos, brinquedos todos enferrujados e danificados, segundo relato de moradores em torno da praça suas casas estão sendo invadidas por cobras, escorpiões, aranhas, ratos e outros insetos peçonhentos que se proliferam com o mato e entulhos. Também relataram que a mesma devido abandono e a escuridão tem sido frequentada por usuários de drogas causando assim preocupação para os pais que tem seus filhos que estudam a noite nas escolas do centro da cidade.

Em atendimento aos moradores do Conjunto Habitacional venho por meio desta solicitar V. Excia que encaminhe ao Departamento desta Administração para que possa tomar as devidas providencias no sentido realizar uma revitalização na praça retirando matos entulhos, trocando lâmpadas queimadas e colocando brinquedos novos para que possam ser usados pelas crianças dando assim tranquilidade e segurança aos moradores.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 23 de março de 2017.


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador



23/03/2017
00 13:46hs

